

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....

### DECRETO

DECRETO.....

### PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ERRATA.....

**LICENÇA AMBIENTAL**



<b>RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA(RLU)</b>		
<b>Processo Nº 023/2022</b>	<b>Data:</b>	<b>Validade:</b>
<b>SEMMAM / 2022</b>	<b>01/08/2022</b>	<b>02 anos</b>
<b>Empreendedor: PRIME SEAFOOD LTDA.</b>		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no **processo nº 023/SEMMAM/RLU/2022** e seus anteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Renovação de Licença Unificada (RLU)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **PRIME SEAFOOD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.452.593/0009-51**, com sede à Rua do Contorno, nº 73 e 42, Sala 04 - Barra, Alcobaca/BA, para operar atividades de **Piscicultura Marinha em Tanques de Entrepósito e criação de crustáceos e peixes**, sendo classificado como C1, tipologia A2.3.3 segundo a resolução CEPRAM 4579/18, numa área total de 8.829,00m<sup>2</sup>, constituídos de 778,63m<sup>2</sup> de área construída e 600m<sup>2</sup> de tanques suspensos. O produto é comercializado "in natura" e vivo com produção diária média de 4.000kg/dia de lagosta somado e 500kg/dia de peixe no período de junho a novembro e 2.000kg/dia de peixe no período de dezembro a maio, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (Vide verso).

**Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaca – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaca, 01 de Agosto de 2022.

GIVALDO MUNIZ  
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA  
Secretária de Meio Ambiente



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 952 DE 10 DE AGOSTO 2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os festejos do Padroeiro, devoção fortemente enraizada no sentimento do povo católico do Município de Alcobaça.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o dia 18 e 19 de agosto de 2022, considerados **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais.

**Art. 2º** - Fica antecipada a feira livre do dia 20 de Agosto de 2022 (sábado) para dia 19 de Agosto de 2022 (sexta-feira).

**Art. 3º** - Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto as atividades e os serviços públicos considerados essenciais e contínuos para a municipalidade como: Segurança do Patrimônio Público (prédio, móveis e imóveis), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos (Coleta de lixo e limpeza pública em geral), COPEL – Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos RH e Departamento de Contratos e Setor de Tributos, que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a serem regulamentados pelos titulares da respectiva pasta

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, 10 de agosto de 2022.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito



## AVISO DE ERRATA

### AVISO DE ERRATA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP PR 20-2022

Na Edição 1.695 – Ano 10 – 04 de agosto de 2022, publicado no DOM, referente o processo administrativo nº 067/2022–120/2022, onde se Lê: “valor global estimado de R\$ 5.014.000,00 (cinco milhões quatorze mil reais)”, Leia-se: “valor global estimado de R\$ 5.014.005,00 (cinco milhões quatorze mil reais e cinco reais)”. Alcobaca –Bahia, 16 de agosto de 2022.